

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 78.290.691/0001-77

LEI Nº 034/90

SÚMULA: Denomina de Francisco Soares, a rua
Projetada "C", do Loteamento João
Abdala Derbli, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PA-
VÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de /
RUA FRANCISCO SOARES, a rua Projetada "C", do Loteamento João
Abdala Derbli, na cidade de Santa Cecília do Pavão - Pr.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa
Cecília do Pavão, em 30 de Outubro de 1.990.


JOSE MUNHOZ

Prefeito Municipal